



**9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIV
LIMITADA - EIRELI**

GSTAFF INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 17.523.142/0001-36 NIRE: 35600954527

EVELIN BOLZANI MARANDOLA PEDROSO, brasileira, casada sob a separação total de bens, nascida em 31/01/1991, empresária, portadora da cédula de identidade **RG nº 47.235.021-3 SSP/SP**, e do **CPF/MF 387.231.258-88**, residente e domiciliada a Rua Renato Chiazotto, nº 155, Apto. 62, Bl. 6, Parque Morumbi, CEP: 18110-382, Votorantim/SP.

Titular da empresa **GSTAFF INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, com sede na Rua Azevedo Soares, nº 1.032, 2º andar, Sala 25, Vila Gomes Cardim, CEP: 03322-001, São Paulo/SP, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o **NIRE nº 35600954527**, inscrita no **CNPJ nº 17.523.142/0001-36**, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se neste ato o capital social:

O capital social que era de:

TITULAR	QUOTAS	VALOR	%
EVELIN BOLZANI MARANDOLA PEDROSO	730.000	R\$ 730.000,00	100%
TOTAL	730.000	R\$ 730.000,00	100%

Passa a ser de:

TITULAR	QUOTAS	VALOR	%
EVELIN BOLZANI MARANDOLA PEDROSO	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%

CLÁUSULA SEGUNDA:

Por conta da alteração acima, o capital social fica distribuído da seguinte forma:

O Capital Social da empresa passa a ser R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), representados por 1.200.000,00 (hum milhão e duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pela sua titular **EVELIN BOLZANI MARANDOLA PEDROSO**, conforme abaixo:

TITULAR	QUOTAS	VALOR	%
EVELIN BOLZANI MARANDOLA PEDROSO	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA:

Altera-se neste ato o objeto social:

DE: O objeto social da empresa é: Locação de mão de obra temporária, prestação de serviços de recepção e de limpeza em geral, comércio varejista de saneantes domissanitários (detergentes, alvejantes, desinfetantes, esterilizantes e demais), peças de máquinas e aparelhos de equipamentos para uso odonto, medicamentos e drogas



de uso humano, artigos médicos e ortopédicos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, produtos odontológicos, prestação de serviços de estacionamento de veículos automotores, prestação de serviços contínuos de apoio a pessoas com deficiência em geral com ou sem fornecimento de material, atividades de apoio administrativo a empresas, imunização e controle de pragas urbanas, serviços de dedetização, desratização, descupinização e similares, atividades de limpeza de caixa de água, limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações e as atividades de limpeza de ar condicionado, Construção de casas e edifícios residências e comerciais de qualquer tipo, inclusive de grande altura (arranha-céus), preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), montagem e desmontagem de andaimes, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de alvenaria, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de material médico, aluguel de equipamentos científicos e hospitalares, sem operador, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, coleta de resíduos não-perigosos, atividades de tele atendimento, lavanderias, atividades de vigilância e segurança privada, serviços de engenharia e atividades paisagísticas, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico.

PARA: O objeto social da empresa é:

- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- Coleta de resíduos não-perigosos;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- Obras de alvenaria;
- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- Importação e exportação Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Importação e exportação de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Importação e exportação Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Importação e exportação Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Importação e exportação Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Importação e exportação Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- Estacionamento de veículos;



- Serviços de engenharia;
- Aluguel de material médico;
- Importação e exportação Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
- Importação e exportação Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente;
- Importação e exportação Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- Importação e exportação Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *);
- Importação e exportação Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;

CLÁUSULA QUARTA:

Em virtude das alterações acima, decide a sócia consolidar o referido contrato social, o qual passa a ter a seguinte redação.

GSTAFF INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI **CNPJ: 17.523.142/0001-36 NIRE: 35600954527**

EVELIN BOLZANI MARANDOLA PEDROSO, brasileira, casada sob a comunhão parcial de bens, nascida em 31/01/1991, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 47.235.021-3 SSP/SP, e do CPF/MF 387.231.258-88, residente e domiciliada a Rua Renato Chiazotto, nº 155, Apto. 62, Bl. 6, Parque Morumbi, CEP: 18110-382, Votorantim/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A firma gira sob a Denominação Social de:

GSTAFF INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

E tem sua sede a: Rua Azevedo Soares, nº 1.032, 2º andar, sala 25, Vila Gomes Cardim, CEP: 03322-001, São Paulo/SP.

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Capital Social da empresa é de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), representados por 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pela sua titular **EVELIN BOLZANI MARANDOLA PEDROSO**, conforme abaixo:

TITULAR	QUOTAS	VALOR	%
EVELIN BOLZANI MARANDOLA PEDROSO	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%

Parágrafo único: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da empresa é:

- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- Coleta de resíduos não-perigosos;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;



- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- Obras de alvenaria;
- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- Importação e exportação Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Importação e exportação Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Importação e exportação Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Importação e exportação Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Importação e exportação Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Importação e exportação Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- Estacionamento de veículos;
- Serviços de engenharia;
- Aluguel de material médico;
- Importação e exportação Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
- Importação e exportação Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente;
- Importação e exportação Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- Importação e exportação Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *);
- Importação e exportação Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa iniciou suas atividades em 28/01/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da empresa é exercida pela titular **EVELIN BOLZANI MRANDOLA PEDROSO**, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumida, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA:

A titular tem direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser fixada anualmente, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA:



No caso de falecimento da titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA OITAVA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:

Declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A titular **EVELIN BOLZANI MARANDOLA PEDROSO**, acima qualificada, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o Fórum da Cidade de São Paulo para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição da empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor.

São Paulo, 05 de Maio de 2022.


EVELIN BOLZANI MARANDOLA PEDROSO
Titular - Administradora

